

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 97/2019

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-PMCS
CONTRATO 97/2019

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º **32.914.799/0001-18**, com sede na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo – PR, com a profissional **Tatiana Rosa Barros Silveira**.

VALOR: R\$ 158.505,24 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 29 DE MARÇO DE 2021.

DATA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2020.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F8E69A2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2020. Edição 2082

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

074

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-PMCS
CONTRATO 97/2019

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **32.914.799/0001-18**, com sede na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo – PR, com a profissional **Tatiana Rosa Barros Silveira**.

VALOR: R\$ 158.505,24 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 29 DE MARÇO DE 2021.

DATA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2020.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

073

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 97-2019
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO E A EMPRESA TATIANA ROSA
BARROS SILVEIRA - ME.

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Av. João Ferreira Neves, s/n, centro, Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **32.914.799/0001-18**, com sede na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo – PR, com a profissional **Tatiana Rosa Barros Silveira**, médica clinica geral, inscrito no CPF sob n.º 266.596.518-61, RG sob n.º 278161868 SSP/SP e CRM/PR sob n.º 22104/PR, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão – PR, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS.

De conformidade com a cláusula terceira do contrato originário, tendo em vista tratar-se o presente certame de, *s.m.j.*, atividade contínua, fica prorrogado o prazo de vencimento do contrato administrativo, que findaria em **30 de setembro de 2020**, prorrogado para mais 06 (seis) meses, encerrando em **29 de março de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO VALOR

Fica aditivado o valor de **R\$ 158.505,24** (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), considerando novo prazo de vigência, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	06	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLÍNICA GERAL , PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS , PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS DA ÁREA DE SAÚDE.	12.887,72	77.326,32
2	66	SERVIÇOS DE PLANTÃO DE 12 HORAS NOTURNO DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLÍNICA GERAL , PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.	730,18	48.191,88
3	24	SERVIÇOS DE PLANTÃO DE 24 HORAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLÍNICA GERAL , PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.	1.374,46	32.987,04

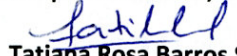
CLÁUSULA QUARTA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

Campina do Simão, 24 de agosto de 2020.


Tatiana Rosa Barros Silveira
TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA – ME

TESTEMUNHAS:

PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo de Vigência de Prazo

Contrato: 097/2019 – Inexigibilidade nº 009/2019 (Chamamento Público 04/2018)

Contratada: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA – ME - CNPJ/MF 32.914.799/0001-18.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de saúde, profissionais de medicina – clínica geral, no âmbito do município de Campina do Simão, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da CF, para contratação por tempo determinado.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada na cláusula terceira do contrato 097/2019 (transcrição abaixo), bem como previsto no artigo 57, II da Lei 8.666/93 (transcrição abaixo), que autoriza a prorrogação do mesmo, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado (§ 2º). Neste caso a natureza contínua dos serviços demonstra a possibilidade de aditamento de prazo de vigência. Veja-se:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO. O prazo de contratação previsto é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo, entretanto, ser abreviada a sua duração ou prorrogado por prazo superior, limitado a 60 (sessenta) meses, sempre em atendimento ao interesse público do município de Campina do Simão. (Grifo nosso).

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

II. à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Grifo nosso).

...



§ 2º. *Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Note-se acima que o Art. 57, inciso II, leciona que a duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses.

Dado que o contrato inicial teve por vigência 06 (seis) meses, a prorrogação pretendida poderá ser homologada pelo Executivo Municipal, apenas por iguais e sucessivos períodos, até sessenta meses. Ou seja, poderá ser prorrogada a vigência em períodos de 06 (seis) a 06 (seis) meses, limitado a sessenta meses, satisfazendo assim a legislação aplicável supracitada.


Assim, demonstrado o interesse da contratada na prorrogação do prazo de vigência, ofício 02/2020 de 05 de agosto de 2020 na pessoa de sua representante legal, Sra. Tatiana Rosa Barros Silveira. Bem como apresentada justificativa pela Secretaria de Saúde na pessoa da DD. Secretária Municipal Sra. Marilda S. Pilissari, memorando 281/2020.

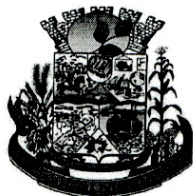
Ainda, há previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes, conforme memorando nº 095/2020 do Departamento de Contabilidade.

Dessa forma entende este parecerista que desde que apresentada as certidões atualizadas de regularidade fiscais e trabalhistas, art. 55, XIII, Lei 8.666/93, estar-se-ão observadas no caso em questão a satisfação da Lei para a requerida prorrogação de vigência de prazo.

Atendida a exigência acima grifada, pelo prosseguimento do pleito. É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Campina do Simão – PR, 13 de agosto de 2020.


Carlos José Sebrenski
OAB/PR 27.644



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

MEMORANDO: 095/2020 – Contabilidade Campina do Simão, 12 de agosto de 2020.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações **decorrentes do aditivo de prazo e valor e do contrato nº 97/2019, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de saúde, profissionais de medicina geral – clínica geral no âmbito do município de campina do Simão para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público consoante o disposto no art. 37, Inciso IX da constituição Federal para contratação por tempo determinado** sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 158.505,24 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Código da Despesa: 3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização

Conta Despesa: 655

Conta Despesa: 770

Conta Despesa: 1582

Conta Despesa: 1156

JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 12 de agosto de 2020.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO N° 97-2019 DE PRAZO E VALOR.

Senhor prefeito, conforme solicitação do Departamento de Saúde, onde o mesmo solicita o aditivo de prazo e valor do **Contrato n° 97/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO COM A EMPRESA TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 32.914.799/0001-18**, informo a vossa senhoria o valor do aditivo:

SOLICITAÇÃO

R\$ 158.505,24

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2020-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 12 de agosto de 2020.

DE: EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para o aditivo de prazo e valor ao **Contrato Administrativo 97/2019**, referente à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de saúde, profissionais de medicina – clínica geral, no âmbito do município de Campina Do Simão, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso ix, da constituição federal, para contratação por tempo determinado**, firmado com a empresa **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **32.914.799/0001-18**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração do preço estimado para o aditivo, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer jurídico sobre a possibilidade de aditivo do presente contrato, conforme acima citado;

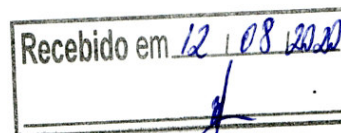
Cordialmente,


Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando: 281/2020



De: MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Para: EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de Aditivo de Contrato

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize o aditivo de data e valor por um período 06 meses, do **CONTRATO** nº 97/2019 e **INEXIGIBILIDADE** nº 09/2019, da empresa **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME** inscrita no CPF/CNPJ: **32.914.799/0001-18**, conforme solicitação no **OFICIO** nº 02/2020 de prorrogação da mesma dentro das normas e legislação em vigor.

Segue em anexo a relação dos serviços e valores conforme contrato por um período de 06 meses com valor global no ano de R\$ 158.505,24 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Campina do Simão, 11 de Agosto de 2020

Marilda S. Pilissari
Secretária de Saúde

Aditivo de Contrato

Objeto: Aditivo do CONTRATO nº 97/2019 e INEXIGIBILIDADE nº 09/2019 da empresa TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME, por período de 06 meses.

Produto	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Serviços de Profissional em MEDICINA – CLÍNICA GERAL , para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais , prestadas integralmente na Unidade Básica de Saúde, nos Postos de Atendimento do Município de Campina do Simão e demais atividades correlatas da área de saúde.	06	R\$ 12.887,72	R\$ 77.326,32
Serviços de PLANTÃO de 12 HORAS de Profissional em MEDICINA – CLÍNICA GERAL , para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, prestadas integralmente na Unidade Básica de Saúde, nos Postos de Atendimento do Município de Campina do Simão.	66	R\$ 730,18	R\$ 48.191,88
Serviços de PLANTÃO de 24 HORAS de Profissional em MEDICINA – CLÍNICA GERAL , para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, prestadas integralmente na Unidade Básica de Saúde, nos Postos de Atendimento do Município de Campina do Simão	24	R\$ 1.374,46	R\$ 32.987,04
Total			R\$ 158.505,24
FONTE: 303/494/493			
CONTA: 770/655/710			
Justificativa:			
<p style="text-align: center;">Justificativa:</p> <p>– JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: Considerando o papel da Secretaria de Saúde no processo de gestão de saúde pública e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando de forma contínua o acesso integral da população à promoção da saúde, em especial a atenção básica, tal contratação se faz necessária, afim de dar continuidade nos atendimentos médicos da atenção primária para os pacientes atendidos na Unidade de Saúde deste município.</p>			

Considerando o disposto no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil. "Art. 37...IX –a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;"

Considerando que no concurso nº 01/2016 homologado em 16 de junho de 2016 através da Portaria nº 45/2016, para o cargo de médico, realizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não há mais candidatos a serem convocados;

Considerando que no Edital de Convocação nº 01/2016 do Concurso 01/2016 homologado em 16 de Junho de 2016 através da Portaria nº 45 /2016, não houve interesse pelos únicos dois aprovados em assumir as vagas para o cargo de médico do ESF;

Considerando a necessidade urgente e o objetivo de não interromper os serviços de atendimentos a saúde da população, na unidade básica de saúde do município, e nos ESF do Interior conforme as normas e diretrizes do SUS em vigor,

Considerando a pesquisa de formação de preços realizado conforme anexo I da Lei Municipal nº 576/2017 que estabelece o valor dos salários dos médicos usado como parâmetro para o chamamento.

Solicito a contratação desses profissionais em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1.606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto n 4.5072009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis.

Campina do Simão, 11 de Agosto de 2020.

Marilda S. Pilissari
Secretária de Saúde



Ofício 02/2020

Campina do Simão, 05 de Agosto de 2020.

De: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA
Representante Legal da Empresa TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME

Para: MARILDA S. PILISSARI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo Contratual

Venho por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 meses do seu vencimento 30 de Setembro de 2020, referente ao contrato nº 61/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO - PR** e a Empresa **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº **32.914.799/0001-18**, situada na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo – PR, que tem por objeto **SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA –CLINICA GERAL COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS MEDICINA GERAL**, devo salientar que o valor contratual continua o mesmo sem qualquer reajuste, conforme acordado com a Secretaria de Saúde.

Atenciosamente.



TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA
Representante legal da Empresa
TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA – ME
CNPJ nº 32.914.799/0001-18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 97/2019

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-PMCS
CONTRATO 97/2019

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º **32.914.799/0001-18**, com sede na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo – PR, com a profissional **Tatiana Rosa Barros Silveira**.

VALOR: R\$ 158.505,24 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DATA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2020.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

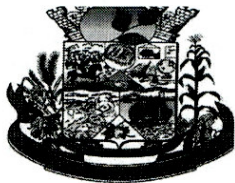
Marcio Vasiak

Código Identificador:C6EF877B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2020. Edição 1981

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

062

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-PMCS
CONTRATO 97/2019

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **32.914.799/0001-18**, com sede na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo – PR, com a profissional **Tatiana Rosa Barros Silveira**.

VALOR: R\$ 158.505,24 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DATA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2020.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.



061

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 97-2019
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO E A EMPRESA TATIANA ROSA
BARROS SILVEIRA - ME.

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 288.038.419-20, residente e domiciliado, na Av. João Ferreira Neves, s/n, centro, Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **32.914.799/0001-18**, com sede na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo - PR, com a profissional **Tatiana Rosa Barros Silveira**, médica clínica geral, inscrito no CPF sob n.º 266.596.518-61, RG sob n.º 278161868 SSP/SP e CRM/PR sob n.º 22104/PR, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS.

De conformidade com a cláusula terceira do contrato originário, tendo em vista tratar-se o presente certame de, *s.m.j.*, atividade contínua, fica prorrogado o prazo de vencimento do contrato administrativo, que findaria em **01 de abril de 2020**, prorrogado para mais 06 (seis) meses, encerrando em **30 de setembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO VALOR

Fica aditivado o valor de **R\$ 158.505,24** (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), considerando novo prazo de vigência, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	06	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLÍNICA GERAL , PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS , PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS DA ÁREA DE SAÚDE.	12.887,72	77.326,32
2	66	SERVIÇOS DE PLANTÃO DE 12 HORAS NOTURNO DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLÍNICA GERAL , PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.	730,18	48.191,88
3	24	SERVIÇOS DE PLANTÃO DE 24 HORAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLÍNICA GERAL , PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.	1.374,46	32.987,04

CLÁUSULA QUARTA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

Campina do Simão, 31 de março de 2020.


Tatiana Rosa Barros Silveira
TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA – ME

TESTEMUNHAS:

PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato: 097/2019 – Inexigibilidade nº 009/2019 (Chamamento Público 04/2018)

Contratada: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA – ME - CNPJ/MF 32.914.799/0001-18.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de saúde, profissionais de medicina – clínica geral, no âmbito do município de Campina do Simão, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da CF, para contratação por tempo determinado.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada na cláusula terceira do contrato 097/2019 (transcrição abaixo), bem como previsto no artigo 57, II da Lei 8.666/93 (transcrição abaixo), que autoriza a prorrogação do mesmo, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado (§ 2º). Neste caso a natureza contínua dos serviços demonstra a possibilidade de aditamento de prazo de vigência. Veja-se:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO. O prazo de contratação previsto é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo, entretanto, ser abreviada a sua duração ou prorrogado por prazo superior, limitado a 60 (sessenta) meses, sempre em atendimento ao interesse público do município de Campina do Simão. (Grifo nosso).

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

II. à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Grifo nosso).

...



§ 2º. *Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Note-se acima que o Art. 57, inciso II, leciona que a duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses.

Dado que o contrato inicial teve por vigência 06 (seis) meses, a prorrogação pretendida poderá ser homologada pelo Executivo Municipal, apenas por iguais e sucessivos períodos, até sessenta meses. Ou seja, poderá ser prorrogada a vigência em períodos de 06 (seis) a 06 (seis) meses, limitado a sessenta meses, satisfazendo assim a legislação aplicável supracitada.

Assim, demonstrado o interesse da contratada na prorrogação do prazo de vigência, ofício 01/2020 de 01 de março de 2020 na pessoa de seu representante legal. Bem como apresentada justificativa pela Secretaria de Saúde na pessoa da DD. Secretária Municipal Sra. Marilda S. Pilissari, memorando 092/2020.


Ainda, há previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes, conforme memorando nº 027/2020 do Departamento de Contabilidade.

Dessa forma entende este parecerista que desde que apresentada as certidões atualizadas de regularidade fiscais e trabalhistas, art. 55, XIII, Lei 8.666/93, estar-se-ão observadas no caso em questão a satisfação da Lei para a requerida prorrogação de vigência de prazo.

Atendida a exigência acima grifada, pelo prosseguimento do pleito.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Campina do Simão – PR, 01 de abril de 2020.


Carlos José Sebreński
OAB/PR 27.644



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

MEMORANDO: 027/2020 – Contabilidade Campina do Simão, 31 de março de 2020.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações **decorrentes do aditivo do contrato nº 97/2019, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais de medicina**, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 158.505,24 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Código da Despesa: 3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização

Conta Despesa: 655

Conta Despesa: 765

Conta Despesa: 770

JULIANO MEXKO
Departamento de Contabilidade



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 30 de março de 2020.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO N° 97-2019 DE PRAZO E VALOR.

Senhor prefeito, conforme solicitação do Departamento de Saúde, onde o mesmo solicita o aditivo de prazo e valor do Contrato n° 97/2019, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, informo a vossa senhoria o valor do aditivo:

SOLICITAÇÃO

R\$ 158.505,24

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2020-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 30 de março de 2020.

DE: EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para o aditivo de prazo e valor ao **Contrato Administrativo 97/2019**, referente à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de saúde, profissionais de medicina – clínica geral, no âmbito do município de Campina Do Simão, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso ix, da constituição federal, para contratação por tempo determinado**, firmado com a empresa **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **32.914.799/0001-18**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração do preço estimado para o aditivo, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer jurídico sobre a possibilidade de aditivo do presente contrato, conforme acima citado;

Cordialmente,

Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

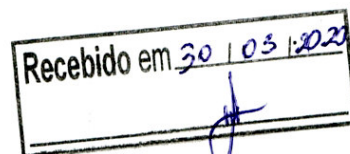


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando: 092/2020

De: MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Para: EMILIO ALTEMIRO LAZARETI
PREFEITO MUNICIPAL



Assunto: Solicitação de Aditivo de contrato

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize o aditivo de data e valor por um período 06 meses, do **CONTRATO** nº 97/2019 e **INEXIGIBILIDADE** nº 09/2019, da empresa **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME** inscrita no CPF/CNPJ: **32.914.799/0001-18**, conforme solicitação no **OFICIO** nº 01/2019 de prorrogação da mesma, dentro das normas e legislação em vigor.

Segue em anexo a relação dos serviços e valores conforme contrato por um período de 12 meses com valor global no ano de R\$ 158.505,24 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Campina do Simão, 30 de Março de 2020

Marilda S. Pilissari
Secretária de Saúde

Aditivo de Contrato

Objeto: Aditivo do CONTRATO nº 97/2019 e INEXIGIBILIDADE nº 09/2019 da empresa TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME, por período de 06 meses.

Produto	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Serviços de Profissional em MEDICINA – CLÍNICA GERAL, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, prestadas integralmente na Unidade Básica de Saúde, nos Postos de Atendimento do Município de Campina do Simão e demais atividades correlatas da área de saúde.	06	R\$ 12.887,72	R\$ 77.326,32
Serviços de PLANTÃO de 12 HORAS de Profissional em MEDICINA – CLÍNICA GERAL, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, prestadas integralmente na Unidade Básica de Saúde, nos Postos de Atendimento do Município de Campina do Simão.	66	R\$ 730,18	R\$ 48.191,88
Serviços de PLANTÃO de 24 HORAS de Profissional em MEDICINA – CLÍNICA GERAL, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, prestadas integralmente na Unidade Básica de Saúde, nos Postos de Atendimento do Município de Campina do Simão	24	R\$ 1.374,46	R\$ 32.987,04
Total			R\$ 158.505,24
FONTE: 303/494/493			
CONTA: 770/655/710			
<p>Justificativa:</p> <p style="text-align: center;">Justificativa:</p> <p>– JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: Considerando o papel da Secretaria de Saúde no processo de gestão de saúde pública e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando de forma contínua o acesso integral da população à promoção da saúde, em especial a atenção básica, tal contratação se faz necessária, afim de dar continuidade nos atendimentos médicos da atenção primária para os pacientes atendidos na Unidade de Saúde deste município.</p> <p>Considerando o disposto no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil. “Art. 37...IX –a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;”</p>			

Considerando que no concurso nº 01/2016 homologado em 16 de junho de 2016 através da Portaria nº 45/2016, para o cargo de médico, realizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não há mais candidatos a serem convocados;

Considerando que no Edital de Convocação nº 01/2016 do Concurso 01/2016 homologado em 16 de Junho de 2016 através da Portaria nº 45 /2016, não houve interesse pelos únicos dois aprovados em assumir as vagas para o cargo de médico do ESF;

Considerando a necessidade urgente e o objetivo de não interromper os serviços de atendimentos a saúde da população, na unidade básica de saúde do município, e nos ESF do Interior conforme as normas e diretrizes do SUS em vigor,

Considerando a pesquisa de formação de preços realizado conforme anexo I da Lei Municipal nº 576/2017 que estabelece o valor dos salários dos médicos usado como parâmetro para o chamamento.

Solicito a contratação desses profissionais em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1.606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis.

Campina do Simão, 30 de Março de 2020.

Marilda S. Pilissari
Secretária de Saúde



Ofício 01/2020

Campina do Simão, 01 de Março de 2020.


De: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA
Representante Legal da Empresa TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME

Para: MARILDA S. PILISSARI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo Contratual

Venho por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 meses do seu vencimento 01 de Abril de 2020, referente ao contrato nº 61/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO - PR** e a Empresa **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº **32.914.799/0001-18**, situada na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo – PR, que tem por objeto **SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA –CLINICA GERAL COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS MEDICINA GERAL**, devo salientar que o valor contratual continua o mesmo sem qualquer reajuste, conforme acordado com a Secretaria de Saúde.

Atenciosamente.


TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA
Representante legal da Empresa
TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA – ME
CNPJ nº 32.914.799/0001-18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 97/2019

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-PMCS
CONTRATO 97/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º **32.914.799/0001-18**, com sede na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo – PR, com a profissional **Tatiana Rosa Barros Silveira**.

VALOR: R\$ 158.505,24 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2020.

DATA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2019.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador: 14E54F8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2019. Edição 1856

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

050

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-PMCS
CONTRATO 97/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

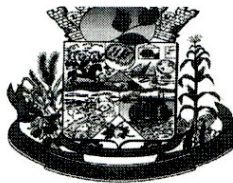
CONTRATADA: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **32.914.799/0001-18**, com sede na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo – PR, com a profissional **Tatiana Rosa Barros Silveira**.

VALOR: R\$ 158.505,24 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2020.

DATA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2019.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

049

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 97-2019
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO E A EMPRESA TATIANA ROSA
BARROS SILVEIRA - ME.

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Av. João Ferreira Neves, s/n, centro, Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **32.914.799/0001-18**, com sede na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo - PR, com a profissional **Tatiana Rosa Barros Silveira**, médica clinica geral, inscrito no CPF sob n.º 266.596.518-61, RG sob n.º 278161868 SSP/SP e CRM/PR sob n.º 22104/PR, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **prestação de serviços**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Pelo presente instrumento, oriundo do Edital de **Chamamento Público nº. 04/2018** para **CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL**, no âmbito do Município de Campina do Simão, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado e em conformidade com o disposto na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, o contratante e a contratada, ao final assinados, têm entre si justo e contratado pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o credenciamento da pessoa **Tatiana Rosa Barros Silveira, CRM-PR/22104/PR** do contratado para prestação de **serviços de MEDICINA – CLÍNICA GERAL ao Município de Campina do Simão, com carga horária de 40 horas semanais**, nos prazos, valores e condições estipuladas neste instrumento e das demais disposições constantes do **Edital de Chamamento Público nº 04/2018**, que faz parte integrante e indissociável do presente termo contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O **valor mensal** da contratação é de **R\$ 26.417,54** (vinte e seis mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), para os Serviços de **Profissional em MEDICINA – CLÍNICA GERAL**, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, com **carga horária de 40 horas semanais**, com os demais serviços, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	06	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLÍNICA GERAL , PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS , PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS DA ÁREA DE SAÚDE.	12.887,72	77.326,32
2	66	SERVIÇOS DE PLANTÃO DE 12 HORAS NOTURNO DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLÍNICA GERAL , PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.	730,18	48.191,88
3	24	SERVIÇOS DE PLANTÃO DE 24 HORAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLÍNICA GERAL , PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.	1.374,46	32.987,04

VALOR TOTAL: R\$ 158.505,24 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), pelo período.

Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato, a princípio, não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices oficiais, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: O valor do caput prevê a **prestação na totalidade da carga horária, plantões ou serviços, sendo que o pagamento do valor mensal será sempre proporcional à aferição do quantitativo do efetivo**



048

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

cumprimento, transcritos na correspondente nota fiscal e formalmente aceita pelo Gestor do Contrato, podendo ser deduzidos os valores correspondentes às ausências e/ou não prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será realizado através de banco oficial, após relatório emitido pela Secretaria gestora dos serviços prestados, via transmissão *online*, ou depósito, com crédito direto em conta poupança de titularidade da Pessoa **Banco Bradesco, Ag. 920, Conta Corrente: 2143-1** ora credenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O **prazo de contratação previsto é de 06 (seis) meses**, contados da data de assinatura deste instrumento, **podendo, entretanto, ser abreviada a sua duração ou prorrogado** por prazo superior, limitado ao máximo 60 (sessenta) meses, sempre em atendimento ao interesse público do Município de Campina do Simão.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO, INSTRUÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS

Caberá ao Município de Campina do Simão a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o Contratado da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese é assegurado a Contratada amplo direito de defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a Contratada se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo instrumento de **Chamamento Público nº 04/2018**, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Campina do Simão, visando o atendimento satisfatório do objeto.

Parágrafo Único: A Contratada se obriga, per si e/ou ainda pelo(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento:

- I – Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade, disponibilizando o(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento para a execução do objeto, cumprindo integralmente a carga horária destinada pelo Contratante, respeitado o limite máximo estipulado neste instrumento;
- II – Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- III – Atender com presteza, dedicação e urbanidade ao público em geral, prestando atendimento adequado, imediato e eficaz, fornecendo as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;
- IV – Levar ao conhecimento do Contratante as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;
- V – Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;
- VI – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- VII – Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;
- VIII – Submeter-se aos regulamentos da Contratante no que concerne ao regime disciplinar, organização de horários de atendimento e controle de registro de frequência;
- IX – Prestar esclarecimentos e justificar formalmente os atos praticados no exercício profissional objeto deste instrumento quando solicitado pelo Contratante;
- X – Realizar perícias em sua área profissional em servidores públicos vinculados ao Contratante, quando para tal finalidade encaminhados, elaborando relatórios e laudos circunstanciados e prestando informações complementares eventualmente solicitados por departamento competente do Contratante;
- XI – Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;
- XII- Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;
- XIII - Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;
- XIV - Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;
- XV - Não valer-se do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;
- XVI - Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;
- XVII - Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;
- XVIII - Não aceitar ou prometer propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;



047

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

XIX - Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência e de qualidade máxima de atendimento na execução do presente contrato;

XX – Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços ora contratados, tanto em relação ao respectivo conselho de classe, quanto a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: A Contratada é responsável pela indenização de danos causados no exercício de sua profissão e execução do objeto deste contrato, assim como a terceiros, decorrentes do ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados, ficando assegurado ao Contratante o direito de regresso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante, durante a vigência do presente Contrato:

I – efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos estipulados por este termo e pelo Edital regente.

II – esclarecer a Contratada acerca de toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto deste contrato.

III - fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Contratada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem quaisquer ônus ao Contratante.

IV - Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	1290	06.001.10.301.0006.2025	494	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1402	06.001.10.301.0006.2071	493	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1420	06.001.10.301.0006.2030	495	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1530	06.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1540	06.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: É vedada a cobrança de sobretaxas pela Contratada, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

O Contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

I – Quando a Contratada se recusar injustificadamente a executar os serviços em conformidade com o estabelecido, ser-lhe-á aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste termo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

II - Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados junto a Prefeitura de Campina do Simão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato a ocorrência da posse de aprovado(s) no Concurso Público em andamento, para o cargo de Médico, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.



046

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

Parágrafo Segundo: Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo Contratante e, comprovadamente realizadas pelo Contratado, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo este Contrato de Prestação de Serviços decorrentes do termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr^a. **Marilda S. Pelissari**, portadora do CPF/MF sob o n.º 554.339.959-68, funcionário desta municipalidade, ocupante do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à Contratada, não tendo com a Contratante nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

Parágrafo Segundo: A Contratada não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Terceiro: As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

Parágrafo Quarto: Para os efeitos de direito valem para este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis decorrentes da natureza dos serviços prestados, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

Parágrafo Quinto: A Contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, e especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.


Parágrafo Sexto: No caso de ocorrer(em) novo(s) credenciamento(s) de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) no(s) objeto(s) do Chamamento Público que originou o presente termo contratual, sempre no interesse da Administração, poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços e alteração de valores, aos quais deverão submeter-se o contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

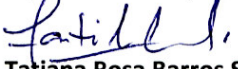
Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 12.842/2013, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e legislação pertinente, as condições expressas no **Chamamento Público nº 04/2018**, juntamente com seus anexos.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

Marilda S. Pelissari
Gestora do Contrato

Campina do Simão, 02 de outubro de 2019.


Tatiana Rosa Barros Silveira
TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICACAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

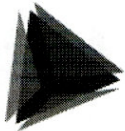
O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2019, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**” e **ADJUDICO** o objeto da empresa **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **32.914.799/0001-18**, vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R\$ 158.505,24** (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Campina do Simão - PR, dois dias de outubro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:60A4D2C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2019. Edição 1856
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	9/2019
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
Dotação Orçamentária*	0600110301100120213390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	158.505,24
Data Publicação Termo ratificação	02/10/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 4090359988 (Logout)



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2019**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **32.914.799/0001-18**, vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R\$ 158.505,24** (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Campina do Simão - PR, dois dias de outubro de 2019.


Emilio Ademiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria nº. 04, de 01 de Fevereiro de 2018.

Nomeia os Membros da
Comissão Permanente de
Licitação Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2018** do Município de Campina do Simão:

I - Membros Titulares

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

Membro: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza

II - Membros Suplentes:

Heber Luiz Scarpim

Vilso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2018.

PUBLICADO	
EM 08/02/2018	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 1439	
<input type="checkbox"/>	MURAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO	


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

041

LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2019-PMCS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do Menor Preço Por lote, da seguinte forma:

1ª classificada

TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **32.914.799/0001-18**, vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R\$ 158.505,24** (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA - CLÍNICA GERAL PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS DA ÁREA DE SAÚDE.	6	12.887,72	77.326,32
2	SERVIÇOS DE PLANTÃO DE 12 HORAS NOTURNO DE PROFISSIONAL EM MEDICINA CLÍNICA GERAL, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO	66	730,18	48.191,88
3	SERVIÇOS DE PLANTÃO DE 24 HORAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA CLÍNICA GERAL, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO	24	1.374,46	32.987,04
VALOR TOTAL DO LOTE 01				158.505,24

Campina do Simão - PR, dois dias de outubro de 2019.


Anderson Scheller
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

040

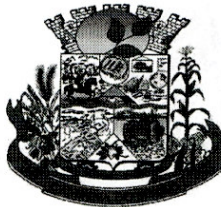
TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

Pelo presente documento, conforme determina a Lei 8666/93, artigo 25 e incisos, justificamos a escolha do fornecedor **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **32.914.799/0001-18**, tendo em vista ser empresa capaz de prestar o tipo de serviço ora pretendido de forma imediata (interesse na contratação e regularidade fiscal em dia) e, também, tendo em vista que o fornecedor é uma entidade apta ao serviço e também pelo credenciamento da empresa junto a esse órgão, com preço dentro dos parâmetros praticados no mercado nacional (**R\$ 158.505,24**).

Campina do Simão - Pr, 02 de outubro de 2019.


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal


Heber Luiz Scarpim
Departamento de Finanças



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo Departamento de Saúde, através do memorando nº. 322/2019, datado de 01.10.2019, firmado pelo Sr^a. **Marilda S. Pilissari**, foi solicitada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, o qual poderá ter um custo maior do que os benefícios que dele poderão advir, caso seja objeto de um procedimento licitatório comum, devido ao fato de não haver possibilidade de competição, conforme descrito no art. 25, inc. I da Lei de Licitações prescreve os casos de inexigibilidade do procedimento licitatório para contratação/aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, **devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio no local em que se realizaria a licitação ou a obra/serviço, pelo Sindicato, Federação, Confederação Patronal ou, ainda, pelas entidades equivalentes.**

O Gestor Público poderá para este procedimento efetuar a contratação direta, sob a égide da **inexigibilidade de licitação**, com supedâneo no art. 25, inc. I da Lei 8666/93, observando-se à documentação necessária (documentação que comprove a inviabilidade de competição e demais documentos de regularização fiscal) e ao procedimento legal de licitação.

Nestes termos, solicitamos ao departamento de administração que encaminhe o procedimento com a máxima urgência para análise e tomada de providências e posterior envio ao departamento jurídico, para verificação da possibilidade de realizar-se procedimento com **inexigibilidade de licitação**.

Campina do Simão - Pr, 02 de outubro de 2019.


Emílio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal


Marilda Stadikowski Pilissari
Departamento de Saúde

PARECER JURÍDICO – INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Fase interna de Licitação, cujo objeto é a contratação do credenciado no Chamamento Público nº 04/2018, contratação de Empresas Prestadoras de Serviços de Saúde, Profissionais de Medicina – Clínica Geral, no âmbito do município de Campina do Simão. Cujas finalidades visam atender, demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e a continuidade nos atendimentos médicos da atenção primária para os pacientes atendidos na UBS E ESF.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **LICITAÇÃO**, memorando da Secretaria Municipal de Saúde nº **322/2019**, onde a Diretora de Departamento Sra. Marilda S. Pilissari, em data de 01 de outubro de 2019, solicitou a abertura de procedimento para a “ **contratação de** Empresas Prestadoras de Serviços de Saúde, Profissionais de Medicina – Clínica Geral”, apresentando justificativa, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 01 de outubro de 2019.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou através do memorando nº 107/2019, com informações afirmando que haverá previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 158.505,24 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme faz prova os documentos acostados.

Pois bem;

O art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, que trata sobre a inexigibilidade de licitação, assim dispõe:

– **“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição ...”**

O artigo referido arrola em seus incisos alguns exemplos de situações mais correntes. Ressalte-se que, diversamente da lista de hipóteses de dispensa, que é taxativa,



não permite ampliação, o rol do artigo 25 é meramente exemplificativo, de forma que basta a constatação de inviabilidade de competição para se configurar a inexigibilidade em outros casos.

A chamada pública *in casu* tem como base a lei 8.080/1990, atualmente regulamentados pela portaria nº 2.488/2011, do Ministério da Saúde. No caso presente vislumbra-se a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ocorre que, o Município de Campina do Simão por ser pequeno vem historicamente sofrendo com a falta de prestadores de serviços na área de saúde, incluindo-se os profissionais em questão, e por sua vez necessita urgentemente de prestação desses serviços para promover as atividades na área dando um atendimento digno aos cidadãos, até que a administração consiga viabilizar a realização de um concurso público para preencher as vagas existentes.

No ano de 2018, a Administração realizou um Chamamento Público com o fim de que algumas empresas ou profissionais se credenciassem para a prestação desses serviços.

As pessoas (físicas ou jurídicas) credenciadas estão vinculadas aos preços previamente estipulados pela Administração, não havendo possibilidade de escolha nesse sentido.

Com efeito, torna-se impraticável a realização de licitação para seleção de uma proposta mais vantajosa, o que torna inviável a competição.

Retomando ao caso concreto, através do Chamamento Público 004/2018, credenciou-se entre outras a empresa Tatiana Rosa Barros Silveira – ME, conforme comprovantes de cadastro juntados aos autos.

Diante da excepcionalidade das contratações diretas de particulares com a Administração Pública, cumpre tecer algumas considerações sobre o tema.



Embora estabeleça o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar as ressalvas dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Para o estudo em exame importa-nos tratar da inexigibilidade de licitação decorrente inviabilidade de competição, expressamente determinada no art. 25, “caput” do Estatuto Federal Licitatório.

A inviabilidade de competição decorre do fato de que o serviço a ser contratado carece de previsibilidade pelo Administrador, já que sua quantidade dependerá da situação fática, qual seja a necessidade do paciente usuário de serviço público de saúde.

Isto significa que o MUNICIPIO não tem como prever quando determinado paciente necessitará de atendimento dispensado por um profissional habilitado, e para resolver o impasse a lei permite a realização de chamamento público com preços previamente estabelecidos pelo Poder Público competente. Ademais, a administração realizou um chamamento público, e os credenciados aceitaram os termos do edital de chamamento. Por outro lado, não havendo profissional ocupando a função, e sendo obrigatório a presença desse profissional no posto de atendimento, tem-se a necessidade de adotar-se essa espécie de contratação já que não se pode ficar sem o profissional.

Com efeito, o caso em tela se enquadra perfeitamente no dispositivo legal acima citado, sendo possível a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição.



Depreende-se dos autos, que a entidade pública justifica a escolha de tal forma de contratação, comprovando o bônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração.

Por todo exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina essa Assessoria Jurídica pela contratação direta dos profissionais credenciados.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade, com fulcro no art. 25, da Lei 8.666/93 e art. 37 da CF/88.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de inexigibilidade ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J., é o Parecer.

Campina do Simão, 2 de outubro de 2019.



Carlos José Sebreński

OAB/PR 27.644



MEMORANDO: 107/2019 - Contabilidade Campina do Simão, 01 de outubro de 2019.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes, **da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde de profissionais de medicina – clínica geral, no âmbito do município de Campina do Simão, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concursos público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal para contratação por tempo determinado** sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 158.505,24 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Código da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Conta Despesa: 1290

Conta Despesa: 1420

Conta Despesa: 1530

Conta Despesa: 1540

Conta Despesa: 1402

JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade



033

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 01 de outubro de 2019.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICO GERAL.

Senhor prefeito, conforme solicitação da secretaria de Saúde, onde os mesmos solicitam a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICO GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, informo a vossa senhoria o valor da solicitação, e que os orçamentos são de responsabilidade da secretaria requisitante:

SOLICITAÇÃO N° 88 - SAÚDE

R\$ 158.505,24

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Campina do Simão

Solicitação 136/2019

Termo de Referência

032

Equiplano Página: 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	6	01/10/2019	3
136	Contratação de Serviço			

Solicitante		Processo Gerado
Código	Nome	Número
425-1	MARILDA STADIKOWSKI NOGUEIRA	0/2019

Local	
Código	Nome
6	Secretaria Municipal de Saúde

Órgão		Pagamento
Código	Nome	Forma
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MENSAL

Entrega		Prazo
Local		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		30 Dias

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA - CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Justificativa:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA - CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME CHAMAMENTO Nº 04/2018

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012800	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA - CLÍNICA GERAL PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS DA ÁREA DE SAÚDE.	UN	6,00	12.887,72	77.326,32
012801	SERVIÇOS DE PLANTÃO DE 12 HORAS NOTURNO DE PROFISSIONAL EM MEDICINA CLÍNICA GERAL, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO	UN	66,00	730,18	48.191,88
012802	SERVIÇOS DE PLANTÃO DE 24 HORAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA CLÍNICA GERAL, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO	UN	24,00	1.374,46	32.987,04
				TOTAL	158.505,24
				TOTAL GERAL	158.505,24



031

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2019-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 01 de outubro de 2019.

DE: EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde de profissionais de medicina – clínico geral, no âmbito do Município De Campina Do Simão, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso ix, da constituição federal, para contratação por tempo determinado**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração e pesquisa de preço estimado para a contratação, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 5- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima;

Cordialmente,


Emilio Altemiرو Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

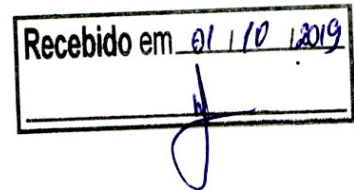


MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando: 322/2019

De: MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Para: EMILIO ALTEMIRO LAZARETI
PREFEITO MUNICIPAL



Assunto: Solicitação de CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, Habilitada no Chamamento Público 04/2018, conforme Ata de Credenciamento, Análise de Documentos de Habilitação do dia 01 do mês de Outubro de 2019, por um período de 6 meses.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a contratação das Empresas PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE **PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL**, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, nos termos da legislação em vigor, Conforme ATA DE CREDENCIAMENTO, DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2019 ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº04/2018.

Segue em anexo a relação dos produtos/serviços, que serão contratados referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018, com as Empresas já devidamente Habilitadas prestadoras de serviços de saúde de **PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL**, e que serão remunerados conforme tabela de serviços e valores descrito em Anexo.

Campina do Simão, 01 de Outubro de 2019.

Marilda S. Pilissari
Diretora de Departamento

Secretaria Municipal de Saúde - Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro -

CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-8100 - Campina do Simão - Paraná

1º TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME - CNPJ: 32.914.799/0001-18 COM O PROFISSIONAL TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA, CRM Nº 22104/PR, PERÍODO 6 MESES.

O valor mensal da contratação é de R\$ 26.417,54 (vinte e seis mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), para os Serviços de Profissional em MEDICINA – CLÍNICA GERAL, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com os demais serviços, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Quantidade Mensal	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor total
1	06	Serviços de Profissional em MEDICINA – CLÍNICA GERAL, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, prestadas integralmente na Unidade Básica de Saúde, nos Postos de Atendimento do Município de Campina do Simão e demais atividades correlatas da área de saúde.	R\$ 12.887,72	R\$ 77.326,32
2	66	Serviços de PLANTÃO de 12 HORAS NOTURNO de Profissional em MEDICINA – CLÍNICA GERAL, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, prestadas integralmente na Unidade Básica de Saúde, nos Postos de Atendimento do Município de Campina do Simão.	R\$ 730,18	R\$ 48.191,88
3	24	Serviços de PLANTÃO de 24 HORAS de Profissional em MEDICINA – CLÍNICA GERAL, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, prestadas integralmente na Unidade Básica de Saúde, nos Postos de Atendimento do Município de Campina do Simão	R\$ 1.374,46	R\$ 32.987,04
VALOR TOTAL				R\$ 158.505,24

FONTE: 303/494/495/000
CONTA: 1540/1290/1420/1530

Justificativa:

Justificativa:

– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Considerando o papel da Secretaria de Saúde no processo de gestão de saúde pública e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando de forma contínua o acesso integral da população à promoção da saúde, em especial a atenção básica, tal contratação se faz necessária, afim de dar

continuidade nos atendimentos médicos da atenção primária para os pacientes atendidos na Unidade de Saúde deste município.

Considerando o disposto no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil. "Art. 37...IX –a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;"

Considerando que no concurso nº 01/2016 homologado em 16 de junho de 2016 através da Portaria nº 45/2016, para o cargo de médico, realizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não há mais candidatos a serem convocados;

Considerando que no Edital de Convocação nº 01/2016 do Concurso 01/2016 homologado em 16 de Junho de 2016 através da Portaria nº 45 /2016, não houve interesse pelos únicos dois aprovados em assumir as vagas para o cargo de médico do ESF;

Considerando a necessidade urgente e o objetivo de não interromper os serviços de atendimentos a saúde da população, na unidade básica de saúde do município, e nos ESF do Interior conforme as normas e diretrizes do SUS em vigor,

Considerando a pesquisa de formação de preços realizado conforme anexo I da Lei Municipal nº 576/2017 que estabelece o valor dos salários dos médicos usado como parâmetro para o chamamento.

Solicito a contratação desses profissionais em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1.606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto n 4.5072009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis.

Campina do Simão, 01 de Outubro de 2019.

Marilda S. Pilissari
Diretora de Departamento

Secretaria Municipal de Saúde - Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro –

CEP 85148-000 – Fone (42) 3634-8100 - Campina do Simão – Paraná



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

027

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº. 04/2018-PMCS, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.


Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se o presidente da comissão de licitação, designado pela Portaria n.º 04/2018, e a Diretora de Saúde, a senhora **Marilda Stadikowski Pilissari**, para procederem às atividades pertinentes a **Chamada Pública nº. 04/2018-PMCS**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponíveis a todos profissionais interessados no certame. Foi credenciada apenas a uma empresa, conforme ordem de chegada:

PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL:

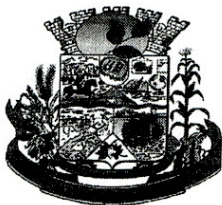
1º - TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **32.914.799/0001-18**, com sede na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo – PR, com a profissional **Tatiana Rosa Barros Silveira**, medica inscrita no CPF sob nº 266.596.518-61, RG sob nº 278161868 SSP/SP e CRM/PR sob n º 22104/PR.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação dos primeiros credenciados, verificou-se que a empresa **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **32.914.799/0001-18**, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 04/2018** e esta apta à prestação de serviços, no atendimento as necessidades temporária de excepcional interesse público, sendo o valor **mensal de R\$ 26.417,54** (vinte e seis mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), por um período de 06 (seis) meses, totalizando **R\$ 158.505,24** (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos). Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.


ANDERSON SCHELLER
PRESIDENTE CPL


HEBER LUIZ SCARPIM
MEMBRO


MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
DIRETORA DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

026

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PUBLICA N.º 4/2018-PMCS

PROTOCOLO
Nº 02/2019

SERVIÇOS DE PROFISSIONAL

Clinica Geral

DATA: 01 / 10 / 2019

HORÁRIO: 10:30 hs.

NOME: Tatiana Rosa Barros Silveira - ME

ENDEREÇO: Rua Trajano de Oliveira, 417

FONE: (42) 991226266 CEP. 85.160-000

MUNICÍPIO: Cantagalo, Pr.

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Eu **Anderson Scheller**, Presidente da CPL, Declaro para os devidos fins, que o profissional acima citado se credenciou neste departamento, e fez à entrega dos documentos pertinentes a Chamada Publica nº 04/2018.


ANDERSON SCHELLER
PRESIDENTE DA CPL

ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS
PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2018.**

À Comissão de Licitações do Município de Campina do Simão.

O Interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica na Área de CLÍNICA MÉDICA divulgado pelo Município de Campina do Simão, Através do **Chamamento Público Nº. 04/2018**, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Nome da empresa : **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA – ME**
Endereço Comercial: RUA TRAJANO DE OLIVEIRA n°. 417
Bairro: JARDIM SANTANA - CEP: 85.160-000
Cidade: CANTAGALO - Estado: PARANÁ
CNPJ: **32.914.799/0001-18** - Inscrição Estadual: ISENTO

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

ITEM	QUANTIDADE MENSAL	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	06	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLÍNICA GERAL, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS DA ÁREA DE SAÚDE.	12.887,72	77.326,32
2	66	SERVIÇOS DE PLANTÃO DE 12 HORAS NOTURNO DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLÍNICA GERAL, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.	730,18	48.191,88
3	24	SERVIÇOS DE PLANTÃO DE 24 HORAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLÍNICA GERAL, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.	1.374,46	32.987,04

TOTAL MENSAL R\$ 158.505,24 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Cantagalo, 30 setembro de 2019.

Tati Llf.

TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.914.799/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/2019
NOME EMPRESARIAL TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDIC - ASSISTENCIA E SAUDE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TRAJANO DE OLIVEIRA	NÚMERO 417	COMPLEMENTO	
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTANA	MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NATOMAILSV@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9151-9181 / (42) 9122-6261	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2019** às **10:58:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ARI DE RAMOS SILVEIRA	(mãe) MARILISA ROSA BARROS SILVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 278161868	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF(número) 266.596.518-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TRAJANO DE OLIVEIRA			NÚMERO 417
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTANA	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA TRAJANO DE OLIVEIRA			NÚMERO 417
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTANA	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NATOMAILSV@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8630503 Atividade Secundária 8610102, 8650001	Descrição do Objeto Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências. Atividades de enfermagem.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 12/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tatiana Rosa Barros Silveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002390896	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 17:11 SOB Nº 41108567188.
PROTOCOLO: 190811480 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900951846. NIRE: 41108567188.
TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
Sabrina de Fatima Mathias do Prado - Tabeliã
Av. Aurora de Azevedo, 437, Sala 101, Centro - Cantagalo, PR - CEP 85162-009 - Fone (41) 3536-1423 - E-mail: tabelionato@notas.cantagalo.pr.gov.br

Selo Digital nº Wyl7S.abybV.PD484 Controle: 7Cmzu.YhvPq
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconhecimento por VERDADEIRA a firma de TATIANA ROSA BARROS
SILVEIRA Doufe nº0010º 804043º Cantagalo 19 de fevereiro de 2019
(11.08.51h)

Em Test. *[Assinatura]* da Verdade
Marcelo Mathias do Prado
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 17:11 SOB Nº 41108567188.
PROTOCOLO: 190811480 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900951846. NIRE: 41108567188.
TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO SIMPLIFICADA


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0856718-8	CNPJ 32.914.799/0001-18	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/02/2019	Data de Início de Atividade 12/02/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA TRAJANO DE OLIVEIRA, 417, JARDIM SANTANA, CANTAGALO, PR, 85.160-000			
Objeto Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências. Atividades de enfermagem.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/02/2019 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA		CPF: 266.596.518-61	
Identidade: 278161868,SSP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			

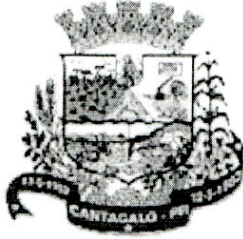
LARANJEIRAS DO SUL - PR, 23 de setembro de 2019

19/591853-3




 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL


 Fabiano Werber
 Relator-DC nº 08.834-2/SESP-PR
 Portaria nº 29/2007
 Arquivo JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

ALVARÁ nº 31 / 2019

O Município de Cantagalo, conforme protocolo nº 41/2019 de 28/02/2019 concede alvará de licença para localização a:

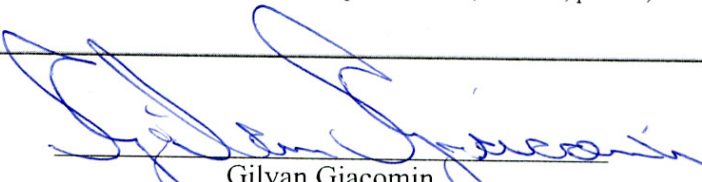
Nome TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA ✓ CNPJ/CPF: 32.914.799/0001-18 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 113257	
Localização RUA TRAJANO DE OLIVEIRA, 417 - JARDIM SANTANA CEP: 85160000 Cantagalo - PR Área utilizada: 80,00	
Atividades 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências. 8650-0/01 - Atividades de enfermagem.	
Horário de funcionamento: Comercial I Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	
Emitido em 30/09/2019	Válido até 31/12/2019 ✓

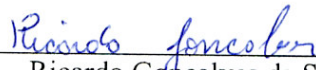
Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.


 Gilvan Giacomini
 Diretor do Departamento de Tributação


 Ricardo Gonçalves da Silva
 Fiscal Tributário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA
CNPJ: 32.914.799/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

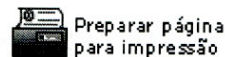
Emitida às 14:57:18 do dia 26/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2020.

Código de controle da certidão: **C4D7.58D5.BAA3.6891**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

019

Certidão Negativa /

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020706095-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.914.799/0001-18**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

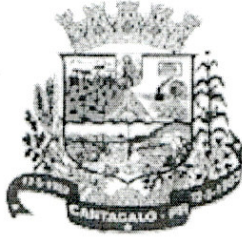
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

/

Válida até 28/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1165 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000

CERTIDÃO NEGATIVA 475/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 29/12/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4HXUFFHCJ5X98QXEG

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

113257

32.914.799/0001-18

31

ENDEREÇO

RUA TRAJANO DE OLIVEIRA, 417 - JARDIM SANTANA CEP: 85160000 Cantagalo - PR

ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividades de enfermagem

Observações:

Cantagalo, 30 de Setembro de 2019

Gilvan Giacomini
Diretor do Departamento de Tributação

Ricardo Gonçalves da Silva
Fiscal Tributário

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.914.799/0001-18

Razão Social: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA

Endereço: R TRAJANO DE OLIVEIRA 417 / JARDIM SANTANA / CANTAGALO / PR /
85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2019 a 12/10/2019

Certificação Número: 2019091304524854223977

Informação obtida em 30/09/2019 11:01:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.914.799/0001-18

Certidão nº: 185138003/2019

Expedição: 30/09/2019, às 11:02:14

Validade: 27/03/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.914.799/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CANTAGALO

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA SANTO ANTONIO, S/N.º - CENTRO
CANTAGALO/PR - 85.160-00

TITULAR
CARLOS ROBERTO TRISTÃO
JURAMENTADO
LIUMAR CECHELE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição exclusivamente sobre FALÊNCIA ou CONCORDATA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

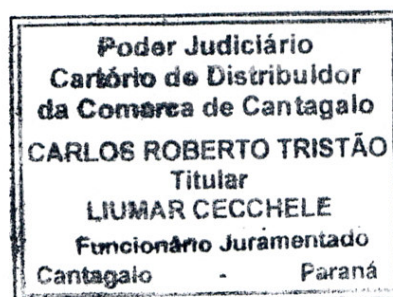
TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA

CNPJ 32.914.799/0001-18, no período compreendido desde 09/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data



CANTAGALO/PR, 20 de Setembro de 2019

LIUMAR CECHELE
LIUMAR CECHELE



Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

ANEXO VII

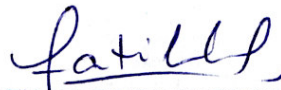
DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2018

Ao Município de Campina do Simão
Comissão de Licitações
Campina do Simão-PR

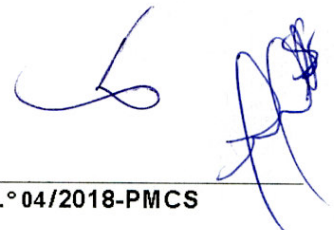
A empresa **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA – ME**

DECLARA que os dados bancários para depósitos referentes aos serviços prestados são:
Banco: 237 - BRADESCO
Agência: 0920
Conta Corrente: 2143-1

Cantagalo, 30 setembro de 2019.



TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA



[Handwritten signature]

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



FILIAÇÃO
MABILISA ROSA BARROS SILVEIRA
ARI DE BARROS SILVEIRA

NOME
TATIANE ROSA BARROS SILVEIRA

CRM/UF
22104/PR


DATA DE INSCRIÇÃO VIA
13/09/2017 01



R.41.1.4.P

*VALIDAR COM O ORIGINAL
CONFERIR O ORIGINAL
CONFERIR O ORIGINAL*

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.203/75



CPF 266.596.518-61

RG / ORGÃO EMISSOR 27.816.186-B / SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR 00260297540124

DATA DE NASCIMENTO 12/06/1977

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA-PR 15/09/2017

314764

SEÇÃO 094

ZONA 284

NATURALIDADE SÃO PAULO-SP

Assinatura: *[Handwritten signature]*

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
SUPERVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INTERCÂMBIO

Revalidação de Diploma de Graduação

Requerente: **Tatiana Rosa Barros Silveira**

Diploma Revalidado em conformidade com a lei 9394/96, Resoluções CNE/CES e Normas vigentes na UFMT.



Curso: **Medicina**
Grau: **Bacharel (a)** Título: **Médico (a)**
Registro: **1689** Fls. **3**
Livro: **01/REVMED** Proc. nº: **23108. 202978/2017-68**

Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Portaria MEC/DAU nº 71/77 de 21/10/77.



Estudos Complementares:

Revalidado o Diploma Acadêmico de Médica Cirujana, com equivalência ao título de Médico da UFMT. Realizou Estudos Complementares no Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto LTDA - ITPAC, Porto Nacional/TO. C.H. 2.337 hs.

Ato de Reconhecimento do Curso: Portaria MEC nº 658/86, publicada no DOU de 11/09/1986. Renovado pela Portaria SERES nº 01/11, publicada no DOU, de 02/06/2011.

Cuiabá/MT, 07/06/2017.

Myrian
Myrian Thereza de Moura Serra
Reitora - UFMT
Matricula 417438

CONFERE COM O ORIGINAL
CUIABÁ DO MATO GROSSO 20/06/2017
Tatiana Rosa Barros Silveira

LR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

34129

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.816.186-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/JUN/2007

NOME TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA

FILIAÇÃO ARI DE BARROS SILVEIRA
E MARILISA ROSA BARROS SILVEIRA

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 12/JUN/1977

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
ACLIÇÃO
CN:LV.A4 /FLS.294 /N.004764

CPF 266596518/61

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 12/06/1977

INSCRIÇÃO 2602 9754 0124

ZONA 284 SEÇÃO 0094

MUNICÍPIO/UF SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

DATA DE EMISSÃO 03/02/2017

JUIZ ELEITORAL

Desembargador Mauro Davianna Feitaz

VALIDO SOMENTE PARA MARCAÇÃO NA CÍSCULA ELEITORAL

CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPEÃO DO BRASÍL 2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017/2018/2019

Handwritten signature

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
266.596.518-61

Nome
TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA

Handwritten signature

REPÚBLICA DEL PARAGUAY



UNIVERSIDAD CATÓLICA
‘NUESTRA SEÑORA DE LA ASUNCIÓN’
SEDE REGIONAL de *Guaricá*

UNIFERE COM O ORIGINAL
LETRADO COMO 30/10/2015
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Por cuanto *Jatiana Rosa Barros Silveira*
ha sido aprobado en todas las asignaturas de la carrera

en la
Facultad de Medicina

se le otorga el presente título que lo acredita como

Médica Paraguaya

3.º LABELIAO DE NOTAS
SÃO CARLOS DO CAMPO - FONE 4307 3000
Avenida Coronel Marcondes, 400 - Fuzes - Itapetininga
JOSÉ CARLOS DE LIMA DE MOURA DEBORA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

[Handwritten signature]

Asunción, 6 de enero de 2004

MINISTERIO DE EDUCACIÓN Y CULTURA

Reconócese este título para todos los efectos legales y
universitarios. Ley 663 del 6-IX-60 (Art. 2º)
Registrado al folio N° 122 del libro de Diplomas
N° 4 del tomo N° 23.287.



[Handwritten signature]
MINISTRO



[Handwritten signature]
DECANO

[Handwritten signature]
EGRESADO

[Handwritten signature]
Secretario Facultad



[Handwritten signature]
GRAN CANCELLER



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

UNIVERSIDAD
Rubrica
Unidade de
Medicina

TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA – ME
 CNPJ 32.914.799/0001-18
 RUA TRAJANO DE OLIVEIRA 417 – JARDIM SANTANA – CEP 85.160-000
 CANTAGALO – ESTADO DO PARANÁ
 E-Mail: natomailsv@gmail.com – Fone: 42 99827-4269

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2018**

Ao Município de Campina do Simão
 Comissão de Licitações
 Campina do Simão-PR

A empresa,

TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME

Razão Social da Empresa

32.914.799/0001-18

CNPJ

RUA TRAJANO DE OLIVEIRA 417

Endereço Comercial

()

Telefone

()

Fax

42 99827-4269

Celular

CANTAGALO

Cidade

PARANÁ

Estado

85.160-000

CEP

natomailsv@gmail.com

E-mail

Declaro, conhecer o edital de Chamamento Público nº 04/2018 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Cantagalo, 30 setembro de 2019.

Tatiana Rosa Barros Silveira
 TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA

ANEXO V

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 04/2018

Ao Município de Campina do Simão
Comissão de Licitações
Campina do Simão-PR

A empresa, TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME

Informa o nome do profissional disponível para prestar serviços ao Município de Campina do Simão, conforme quadro abaixo

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade
TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA	22104/PR	MÉDICA CIRURGIÃ/CLÍNICA MÉDICA

Cantagalo, 30 setembro de 2019.



TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA



007

TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA – ME
CNPJ 32.914.799/0001-18
RUA TRAJANO DE OLIVEIRA 417 – JARDIM SANTANA – CEP 85.160-000
CANTAGALO – ESTADO DO PARANÁ
E-Mail: natomailsv@gmail.com – Fone: 42 99827-4269

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2018**

Ao Município de Campina do Simão
Comissão de Licitações
Campina do Simão-PR

À empresa, **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME**

Declara conhecer o item do Edital de **Chamamento Público n.º 04/2018** que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária, em conta em nome da **pessoa jurídica (para os credenciados pessoa jurídica)**.

Cantagalo, 30 setembro de 2019.


TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA

ANEXO VIII

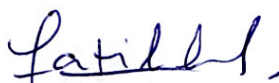
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2018

Ao Município de Campina do Simão
Comissão de Licitações
Campina do Simão-PR

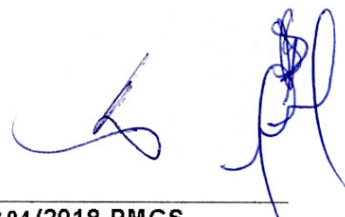
O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de CLÍNICA MÉDICA, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cantagalo, 30 setembro de 2019.



TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS
EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2018**

Ao Município de Campina do Simão
Comissão de Licitações
Campina do Simão-PR



O representante legal da Empresa TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME, com sede na Rua TRAJANO DE OLIVEIRA nº 417. Bairro: JARDIM SANTANA, na cidade de CANTAGALO – PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.914.799/0001-18, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cantagalo, 30 setembro de 2019.


TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA

TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA – ME
 CNPJ 32.914.799/0001-18
 RUA TRAJANO DE OLIVEIRA 417 – JARDIM SANTANA – CEP 85.160-000
 CANTAGALO – ESTADO DO PARANÁ
 E-Mail: natomailsv@gmail.com – Fone: 42 99827-4269

ANEXO X

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2018

Ao Município de Campina do Simão
 Comissão de Licitações
 Campina do Simão

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES**TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA**

Nome do Responsável

27.816.186-8

RG

266.596.518-61

CPF

RUA TRAJANO DE OLIVEIRA 417

Endereço Residencial

CANTAGALO

Cidade

PARANÁ

Estado

85.160-000

CEP

()

Telefone

()

Fax

42 99827-4269

Celular

natomailsv@gmail.com

E-mail

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA**TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA**

Nome do Responsável

MÉDICA CIRURGIÃ

Título de Especialidade

27.816.186-8

RG

266.596.518-61

CPF

22104/PR

Registro Profissional (Ex.:CRM/CREFITO/CRO/CRFA)

RUA TRAJANO DE OLIVEIRA 417

Endereço Residencial

CANTAGALO

Cidade

PARANÁ

Estado

85.160-000

CEP

()

Telefone

()

Fax

42 99827-4269

Celular

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cantagalo, 30 setembro de 2019.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2018

Ao Município de Campina do Simão
Comissão de Licitações
Campina do Simão-PR

Nome da empresa : TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA – ME
Endereço Comercial: RUA TRAJANO DE OLIVEIRA n.º 417
Bairro: JARDIM SANTANA - CEP: 85.160-000
Cidade: CANTAGALO - Estado: PARANÁ
CNPJ: 32.914.799/0001-18 - Inscrição Estadual: ISENT0

Dedara que a profissional apresentada no Anexo VI possui capacidade técnica e está disponível a prestar serviços ao Município de Campina do Simão.

Outrossim, responsabilizamo-nos administrativa, civil e criminalmente pela declaração.

Cantagalo, 30 setembro de 2019.


TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

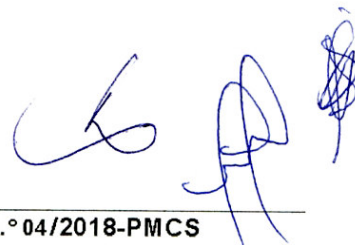
Eu, TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA portadora do RG n.º 27.816.186-8 e CPF n.º 266.596.518-61, administradora da empresa TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA – ME, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes, nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Cantagalo, 30 setembro de 2019.



TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018
CREENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FÍSICAS
SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA.

INTERESSADO: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA – ME
ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA
ENDEREÇO: RUA TRAJANO DE OLIVEIRA 417
TELEFONE PARA CONTATO: 42 99827-4269

Recebido em 01.10.2019
Anderson Schell